



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 019, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 007/2021 de autoria dos Vereadores Jonas Neves de Castro e Pedro Renato Frozzi;

CONSIDERANDO a necessidade de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí, junto aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, concernente aos Serviços educacionais da Comunidade da Barra de São Manoel, Comunidade está localizada na tríplice fronteira dos Estados do Pará, Amazonas e Mato Grosso; e,

CONSIDERANDO ainda, o teor do Ofício Nº146/2021-gab – Prefeitura de Apuí; em também o Ofício Nº048/2021 – SEMED -Secretaria Municipal de Educação de Apuí, que tratam do pedido de participação de membros do Poder Legislativo de Apuí, nas tratativas dos serviços educacionais da Comunidade da Barra de São Manoel, que são mantido conjuntamente pelos Municípios de Apuí, Amazonas e Jacareacanga, Pará.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Vereador **Pedro Renato Frozzi**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Jacareacanga, estado do Pará, no período de 22 a 25 de julho de 2021, a fim de tratar de assuntos de interesse Município de Apuí, junto aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, concernente ao realinhamento dos serviços educacionais e tratar assuntos relacionados a construção de uma nova escola da Comunidade da Barra de São Manoel, para atender a população estudantil da referida Comunidade,

Art. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 03 (três) diárias **fora do estado**, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º – O deslocamento terrestre de ida e volta no percurso de Apuí/AM à Jacareacanga - PA, ocorrer-se-á por meio de veículo oficial, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Apuí.

Art. 4º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 5º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 22 DE JULHO DE 2021.

Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Eber Jose da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Pedro Renato Frozzi
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.